



CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
20/09/2012
DOU de
21/09/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 582, DE 2012

AUTOR
DEP. PAULINHO PEREIRA DA SILVA – PDT/SP

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Acrescente-se art. 20, a MP 582/12, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 20. A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

XIII – os rendimentos até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por ano, decorrentes do pagamento da participação nos lucros e resultados, de que trata a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000;” (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

É imperiosa a inclusão do inciso supramencionado na presente MP, pois além de estar em perfeita harmonia com seu o escopo - desoneração tributária da folha de pagamento para as empresas fabricantes dos produtos que especifica – traz para a discussão que se inicia no âmbito do Congresso Nacional como esta Casa deve enfrentar a questão dos lucros auferidos pelas empresas e a forma que devem ser distribuídos entre seus empregados. É o objetivo desta emenda, já que o dispositivo acima mencionado estabelece isenção até o limite que especifica, no âmbito da tributação da participação nos lucros das empresas, com vistas a prestigiar o trabalhador brasileiro que, em última análise, é a base todo o sistema produtivo brasileiro.

ASSINATURA
Brasília, 25 de setembro de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 25 / 9 / 20 12 às 15h
Amago Matr.: 29754